



Fortaleza, 8 de agosto de 2022.

ISMÊNIA NOGUEIRA ALENCAR BITENCOURT

Os processos que não forem julgados, por qualquer motivo, na data acima mencionada, terão seu julgamento adiado para a sessão subsequente, independentemente de nova intimação.

ATAS DAS SESSÕES

ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO

SESSÃO ORDINÁRIA Nº 25/2022 - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO

ATA DA SESSÃO DA SEGUNDA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO. Aos treze (13) dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois (2022), na Sala das Sessões das Câmaras de Direito Público Isoladas, às 13:30 horas, teve lugar a 25ª Reunião Ordinária de 2022, ocasião em que, sem discrepância, foi aprovada a Ata da Reunião Ordinária nº 24/2022 da 2ª Câmara de Direito Público, de 06.07.2022. Presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: **MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – PRESIDENTE, LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE, RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS E TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES.** Ausente, justificadamente, por motivo de férias o Excelentíssimo Senhor Desembargador Francisco Gladysson Pontes. A Procuradoria Geral de Justiça fez-se representar pelo Exmo. Sr. Dr. Luís Laércio Fernandes Melo, Procurador de Justiça e a Defensoria Pública fez-se representar pelo Dr. Antônio Benevides Filho, Defensor Público, sendo os trabalhos secretariados pela Dra. ISMÊNIA NOGUEIRA ALENCAR BITENCOURT – Coordenadora - **JULGAMENTOS: 1. PROCESSOS EM PAUTA:1.1- EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0155992-16.2017.8.06.0001/50000** – de Fortaleza, em que é embargante: FERNANDA MARIA CASTELO BRANCO MONTEIRO, sendo embargado: ESTADO DO CEARÁ - **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu dos Embargos Declaratórios, para rejeitá-los, nos termos do voto da Relatoria”.** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Raimundo Nonato Silva Santos.1.2-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0631848-79.2021.8.06.0000 – de Fortaleza, em que é agravante: ASSOCIAÇÃO OMESF - ORGANIZAÇÃO DOS MÉDICOS DOS HOSPITAIS SECUNDÁRIOS DE FORTALEZA, sendo agravado: MUNICÍPIO DE FORTALEZA- **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu do Agravo de Instrumento, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatoria”.** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Raimundo Nonato Silva Santos.1.3-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0632168-32.2021.8.06.0000 – de Maranguape, em que é agravante: MUNICÍPIO DE MARANGUAPE, sendo agravado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ - **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu do Agravo de Instrumento, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatoria”.** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Raimundo Nonato Silva Santos.1.4-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0169212-81.2017.8.06.0001/50000 – de Fortaleza, em que é embargante: MAGNA REGINA FERREIRA RIBEIRO, sendo embargado: ESTADO DO CEARÁ. - **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu dos Embargos Declaratórios, para rejeitá-los, nos termos do voto da Relatoria”.** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Raimundo Nonato Silva Santos.1.5-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0623678-84.2022.8.06.0000 – de Pindoretama, em que é agravante: FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS, sendo agravado: GABRIEL LIMA LEMOS.- **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu do Agravo de Instrumento, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatoria”.** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Raimundo Nonato Silva Santos.1.6-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0119133-16.2008.8.06.0001 – de Fortaleza, em que é apelante: MAURÍCIO BATISTA DE MORAES, sendo apelado: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS - **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatoria”.** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Raimundo Nonato Silva Santos.1.7-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0888481-70.2014.8.06.0001 – de Fortaleza, em que é apelante: MARIA IRACI SAMPAIO BARRETO, sendo apelado: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS - **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatoria”.** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Raimundo Nonato Silva Santos.1.8-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000776-23.2019.8.06.0153 – de Iguatu, em que é apelante: JOSÉ PEDRO NETO, sendo apelado: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS - **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatoria”.** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Raimundo Nonato Silva Santos.1.9-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0626115-98.2022.8.06.0000 – de Itapajé, em que é agravante: FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS, sendo agravada: BRENA KÉSSIA ARAÚJO SALES- **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu do Agravo de Instrumento, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatoria”.** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Raimundo Nonato Silva Santos.1.10-REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº



0000101-62.2002.8.06.0054 – de Campos Sales, em que são autores: MARIA LOURDEJAN PEREIRA DE SOUSA FEITOSA, POSSÍDIA MARTINS DE LIMA COSTA, LUIZ PÉRICLES FERREIRA E AFONSO CARLOS RODRIGUES TIMÓTEO FILHO, remetente: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE CAMPOS SALES, sendo réus: MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES, ANA MARIA DUARTE DE FIGUEIREDO ARRAIS, JOSÉ LOURENÇO ARRAIS, MARIA DE FÁTIMA FEITOZA GONÇALVES E ROBERTO SÉRGIO DUARTE SOBREIRA.- **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA** – Síntese do julgamento: *“A Turma, por unanimidade, conheceu da Remessa Necessária, para negar-lhe provimento, mantendo inalterada a sentença proferida, nos termos do voto da Relatoria”*. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Raimundo Nonato Silva Santos.1.11-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0626678-92.2022.8.06.0000 – de Fortaleza, em que é agravante: FELIPE SILVA DE OLIVEIRA, sendo agravados: FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS E ESTADO DO CEARÁ - **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA** – Síntese do julgamento: *“A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso, para dar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatoria”*. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Raimundo Nonato Silva Santos.1.12- APELAÇÃO CÍVEL Nº 0054977-83.2020.8.06.0167 – de Sobral, em que é apelante: MUNICÍPIO DE SOBRAL sendo apelado: IVANHOE PRADO & CIOMPANHIA LTDA - EPP.- **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA** – Síntese do julgamento: *“A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatoria”*. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Raimundo Nonato Silva Santos.1.13-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0014248-72.2017.8.06.0182 – de Viçosa do Ceará, em que é apelante: NEILA MARIA CARVALHO MAGALHÃES, sendo apelado: MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ - **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA** – Síntese do julgamento: *“A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação, rejeitou a preliminar arguida, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatoria”*. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Raimundo Nonato Silva Santos.1.14-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0157839-53.2017.8.06.0001/50000 – de Fortaleza, em que é embargante: EDILSON WELLINGTON DA SILVA BATISTA, sendo embargado: ESTADO DO CEARÁ - **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA** – Síntese do julgamento: *“A Turma, por unanimidade, conheceu dos Embargos Declaratórios, para rejeitá-los, nos termos do voto da Relatoria”*. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Raimundo Nonato Silva Santos.1.15-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0017720-86.2018.8.06.0169/50001 – de Tabuleiro do Norte, em que é embargante: ESTADO DO CEARÁ, sendo embargada: FRANCISCA ZINDAUX MAIA DE MOURA - **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA** – Síntese do julgamento: *“A Turma, por unanimidade, conheceu dos Embargos Declaratórios, para rejeitá-los, nos termos do voto da Relatoria”*. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Raimundo Nonato Silva Santos.1.16-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0003044-78.2014.8.06.0168 – de Solonópole, em que é apelante: MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE, remetente: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE SOLONÓPOLE, sendo apelado: FRANCISCO EVALDO CAMPELO PINHEIRO - **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA** – Síntese do julgamento: *“A Turma, por unanimidade, conheceu da Remessa Necessária e da Apelação, para negar-lhes provimento, nos termos do voto da Relatoria”*. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Raimundo Nonato Silva Santos. 1.17-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0629381-30.2021.8.06.0000/50000 – de Quixadá, em que é embargante: ESTADO DO CEARÁ, sendo embargada: MARIA APARECIDA DA SILVA. - **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA** – Síntese do julgamento: *“A Turma, por unanimidade, conheceu dos aclaratórios, para dar-lhes parcial provimento, sem efeitos infringentes, nos termos do voto da Relatoria”*. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Raimundo Nonato Silva Santos.1.18-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0634227-90.2021.8.06.0000 – de Jaguaruana, em que é agravante: MUNICÍPIO DE ITAIÇABA, sendo agravado: ESTADO DO CEARÁ- **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA** – Síntese do julgamento: *“A Turma, por unanimidade, conheceu do Agravo de Instrumento, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatoria”*. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Raimundo Nonato Silva Santos.1.19-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0002906-93.2019.8.06.0182 – de Viçosa do Ceará, em que é apelante: MARIA IVANETE DE BRITO SIQUEIRA NOGUEIRA DOURADO, sendo apelado: MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ - **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA** – Síntese do julgamento: *“A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatoria”*. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Raimundo Nonato Silva Santos. 1.20-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0011234-15.2013.8.06.0055/50000 – de Canindé, em que são embargantes: COMISSÃO DE VALORES IMOBILIÁRIOS – CVM E UNIÃO FEDERAL, sendo embargado: CONCEIÇÃO AGROPECUÁRIA LTDA- **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA** – Síntese do julgamento: *“A Turma, por unanimidade, conheceu dos aclaratórios, para dar-lhes provimento, nos termos do voto da Relatoria”*. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Raimundo Nonato Silva Santos.1.21-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0053328-34.2019.8.06.0130 – de Mucambo, em que é apelante: JUSSYARA MARIA DE SOUSA LIMA, sendo apelado: MUNICÍPIO DE MUCAMBO - **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA** – Síntese do julgamento: *“A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso de Apelação, para desprovê-lo, nos termos do voto da Relatoria”*. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Raimundo Nonato Silva Santos.1.22-REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 0288175-09.2021.8.06.0001 – de Fortaleza, em que é impetrante: MARCO AURÉLIO FERREIRA DA COSTA, remetente: JUIZ DE DIREITO DA 10ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA, sendo impetrado: SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - IJF - **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA** – Síntese do julgamento: *“A Turma, por unanimidade, conheceu da Remessa Necessária, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatoria”*. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Raimundo Nonato Silva Santos.1.23-REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 0050135-88.2021.8.06.0114 – de Lavras da Mangabeira, em que é autora:



RITA DE CASSIA CAMPOS DE SOUSA, remetente: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE LAVRAS DA MANGABEIRA, sendo réu: MUNICÍPIO DE LAVRAS DA MANGABEIRA- **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu da Remessa Necessária, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatoria”.** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Raimundo Nonato Silva Santos.1.24-REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 0216153-50.2021.8.06.0001 – de Fortaleza, em que é impetrante: FRANCISCO ADALBERTO DE SOUSA, remetente: JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA, sendo impetrado: PRESIDENTE DA CEARAPREV – FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu da Remessa Necessária, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatoria”.** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Raimundo Nonato Silva Santos.1.25-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000651-70.2017.8.06.0203 – de Ocara, em que é apelante: MUNICÍPIO DE OCARA, sendo apelada: MARIA MIKAELLY FERREIRA DOS SANTOS.- **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação, para negar-lhe, nos termos do voto da Relatoria”.** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Raimundo Nonato Silva Santos.1.26-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0205510-43.2015.8.06.0001/50000 – de Fortaleza, em que são embargantes: VOUGA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, IMOBILIÁRIA JÚLIO VENTURA LTDA, CDA – COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE AUTOMÓVEIS LTDA, NOSSAMOTO LTDA, JANGADA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, JANGADA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, VENTURA EMPREENDIMENTOS LTDA, CONTERRÂNEA VEÍCULOS PESADOS LTDA, CEARÁ COMBUSTÍVEIS LTDA, SANAUTO NORDESTE AUTOMÓVEIS LTDA, TERRALUZ VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, JANGADA AUTOMOTIVE COMERCIO DE VEICULOS E PEÇAS LTDA, MONTSEERRAT VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, CEQUIP IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA, sendo embargado: ESTADO DO CEARÁ - **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu dos Embargos de Declaração, para negar-lhes provimento, nos termos do voto da Relatoria”.** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Raimundo Nonato Silva Santos.1.27-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0037925-68.2012.8.06.0001 – de Fortaleza, em que é apelante: ESTADO DO CEARÁ, sendo apelado: CARLOS ALBERCIO MACIEL LOPES JÚNIOR- **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso de Apelação, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatoria”.** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Raimundo Nonato Silva Santos.1.28-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0058421-31.2006.8.06.0001 – de Fortaleza, em que é apelante: ESTADO DO CEARÁ, remetente: JUIZ DE DIREITO DA 14ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA, sendo apelado: JOÃO ANTÔNIO DIAS- **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu da Remessa Necessária e do recurso de Apelação, para negar-lhes provimento, nos termos do voto da Relatoria”.** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Raimundo Nonato Silva Santos.1.29-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0010794-61.2019.8.06.0167/50000 – de Sobral, em que é embargante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS, sendo embargada: MARIA ANATECE DO NASCIMENTO-**Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu dos Embargos de Declaração, para negar-lhes provimento, nos termos do voto da Relatoria”.** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Raimundo Nonato Silva Santos.1.30-AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0621157-69.2022.8.06.0000/50000 – de Maracanaú, em que é agravante: ESTADO DO CEARÁ, sendo agravado: LUCAS MATEUS FARIAS DE OLIVEIRA - **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu do Agravo Interno, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatoria”.** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Raimundo Nonato Silva Santos.1.31-AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0625237-76.2022.8.06.0000/50001 – de Fortaleza, em que é agravante: BRUNO SILVA LISBOA, sendo agravados: FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS E ESTADO DO CEARÁ- **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu do Agravo Interno, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatoria”.** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Raimundo Nonato Silva Santos.1.32-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0014585-94.2016.8.06.0053 – de Camocim, em que é apelante: MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES, sendo apelado: MUNICÍPIO DE CAMOCIM - **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso de Apelação, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatoria”.** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Raimundo Nonato Silva Santos.1.33-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0217314-61.2022.8.06.0001 – de Fortaleza, em que é apelante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, sendo apelado: ESTADO DO CEARÁ - **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso de Apelação, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatoria”.** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Raimundo Nonato Silva Santos.1.34-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0863610-73.2014.8.06.0001 – de Fortaleza, em que são apelantes: ADERBAL AGUIAR JÚNIOR E MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ, remetente: JUIZ DE DIREITO DA 10ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA, sendo apelado: MUNICÍPIO DE FORTALEZA- **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação interposta por Aderbal Aguiar Júnior, para negar-lhe provimento, e restando prejudicada a Remessa Necessária e o recurso interposto pelo MPCE, nos termos do voto da Relatoria.”** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Raimundo Nonato Silva Santos e Tereze Neumann Duarte Chaves.1.35-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0073749-36.2016.8.06.0167/50000 – de Sobral, em que é embargante: GIRLANIA KELVIA GADELHA DE SOUSA, sendo embargado: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS - **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu dos aclaratórios, para dar-lhes**



provimento, nos termos do voto da Relatoria". Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Raimundo Nonato Silva Santos e Tereze Neumann Duarte Chaves. 1.36-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0070228-83.2016.8.06.0167 – de Sobral, em que é apelante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS, sendo apelada: MARIA LUCILENE SOUZA DO NASCIMENTO - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Após a dispensa da leitura do Relatório fez uso da palavra, por quinze (15) minutos, para sustentação oral, o advogado da Apelada, Dr. Benedito Dias Albuquerque de Sá, OAB/CE: 30.587. Concluída a manifestação do advogado, a Presidente da Câmara, Desembargadora Maria Iraneide Moura Silva, voltou a palavra ao eminente Relator, que apresentou seu voto. *Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso de Apelação do INSS, para desprovê-lo, e não conheceu do Apelo interposto por Maria Lucilene Souza do Nascimento, nos termos do voto da Relatoria".* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Raimundo Nonato Silva Santos e Tereze Neumann Duarte Chaves. 1.37-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0008116-22.2016.8.06.0121/50000 – de Massapê, em que é embargante: FRANCISCO VILMAR BEZERRA, sendo embargado: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento: *"A Turma, por unanimidade, conheceu dos Embargos de Declaração, para dar-lhes parcial provimento, nos termos do voto da Relatoria".* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Raimundo Nonato Silva Santos e Tereze Neumann Duarte Chaves. 1.38-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0052713-93.2020.8.06.0167 – de Sobral, em que é apelante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS, sendo apelado: FRANCISCO DIVALCI DE SOUSA - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento: *"A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso de Apelação, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatoria".* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Raimundo Nonato Silva Santos e Tereze Neumann Duarte Chaves. 1.39-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0620676-09.2022.8.06.0000 – de Fortaleza, em que é agravante: ESTADO DO CEARÁ, sendo agravada: LETÍCIA PINAGE DE SOUZA - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento: *"A Turma, por unanimidade, conheceu do Agravo de Instrumento, rejeitou a preliminar arguida, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatoria".* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Raimundo Nonato Silva Santos e Tereze Neumann Duarte Chaves. 1.40-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0000038-22.2018.8.06.0104/50000 – de Itarema, em que são embargantes: MARIA JOSIANE MELGAÇO SALES, MARIA LUCILENE DOS SANTOS - GENITORA, MARIA MARLENE RODRIGUES ARAÚJO, MARIA MILIA DOS SANTOS, MARIA SANDRA MARQUES, MARIA SHIRLEY MUNIZ GRAÇA, MARTA MARIA DO NASCIMENTO, MILIAN ALVES DE SOUSA, QUEILA MARIA COSTA, RAQUEL BRANDÃO DA SILVA, RIGOBERTINA MARTINS MELO SANTOS, ROSA MÔNICA MONTEIRO, SEBASTIANA ALBERLANDIA DE SOUZA, sendo embargado: MUNICÍPIO DE ITAREMA - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento: *"A Turma, por unanimidade, conheceu dos Embargos de Declaração, para negar-lhes provimento, nos termos do voto da Relatoria".* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Raimundo Nonato Silva Santos e Tereze Neumann Duarte Chaves. 1.41-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0000040-89.2018.8.06.0104/50000 – de Itarema, em que são embargantea: VALDENISA BASIL DE PINHO, MARIA VANIZIANA RODRIGUES, MARIA CHERIDA RODRIGUES, CARLOS ANTÔNIO DOS SANTOS, ROBSON BARBOSA ROSÁRIO, sendo embargado: MUNICÍPIO DE ITAREMA- Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento: *"A Turma, por unanimidade, conheceu dos Embargos de Declaração, para negar-lhes provimento, nos termos do voto da Relatoria".* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Raimundo Nonato Silva Santos e Tereze Neumann Duarte Chaves. 1.42-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0059599-15.2006.8.06.0001 – de Fortaleza, em que é apelante: FRANCISCA GOMES DOS SANTOS, sendo apelados: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS E DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ - CURADORIA ESPECIAL - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento: *"A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso voluntário, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatoria".* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Raimundo Nonato Silva Santos e Tereze Neumann Duarte Chaves. 1.43-REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 0050911-67.2021.8.06.0121 – de Massapê, em que é autor: GILBERTO IVO DE SOUSA, remetente: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DE MASSAPÊ, sendo réu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento: *"A Turma, por unanimidade, conheceu da Remessa Necessária, para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da Relatoria".* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Raimundo Nonato Silva Santos e Tereze Neumann Duarte Chaves. 1.44-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0216145-73.2021.8.06.0001 – de Fortaleza, em que são apelantes: FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ – CEARÁPREV E ESTADO DO CEARÁ, remetente: JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA, sendo apelada: JAQUELINE DA COSTA BARROS - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento: *"A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação Cível e do Reexame obrigatório, rejeitou a preliminar arguida, para negar-lhes provimento, nos termos do voto da Relatoria".* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Raimundo Nonato Silva Santos e Tereze Neumann Duarte Chaves. 1.45-REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 0245692-61.2021.8.06.0001 – de Fortaleza, em que é impetrante: CILA RODRIGUES DE OLIVEIRA, remetente: JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA, sendo impetrado: FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - CEARAPREV - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento: *"A Turma, por unanimidade, conheceu do Reexame obrigatório, para negar-lhe provimento, mantendo na íntegra a decisão a quo, nos termos do voto da Relatoria".* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Raimundo Nonato Silva Santos e Tereze Neumann Duarte Chaves. 1.46-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0222914-97.2021.8.06.0001 – de Fortaleza, em que são apelantes: FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ – CEARAPREV E ESTADO DO CEARÁ, remetente: JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA, sendo apelado: EDILBERTO DOS SANTOS ALVES - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento: *"A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação Cível e do Reexame obrigatório, rejeitou a preliminar arguida, para negar-lhes provimento, nos termos do voto da Relatoria".* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Raimundo Nonato Silva Santos e



Tereze Neumann Duarte Chaves. 1.47 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0102336-13.2018.8.06.0001 – de Fortaleza, em que é apelante: J. C. A. A, sendo apelado: E. DO C. - Relator: **O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE** – Síntese do julgamento: *“A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso de Apelação, para dar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatoria”*. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Raimundo Nonato Silva Santos e Tereze Neumann Duarte Chaves. **1.48-REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 0001054-42.2019.8.06.0050** – de Bela Cruz, em que é impetrante: JOSE ROSSICLEITON DE FREITAS, remetente: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE BELA CRUZ, sendo impetrado: MUNICÍPIO DE BELA CRUZ - Relator: **O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE** – Síntese do julgamento: *“A Turma, por unanimidade, conheceu parcialmente do Reexame Necessário, para desprovê-lo, nos termos do voto da Relatoria”*. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Raimundo Nonato Silva Santos e Tereze Neumann Duarte Chaves. **1.49 - REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 0050148-18.2021.8.06.0137** – de Pacatuba, em que é que é impetrante: DANIELLE SOARES ALVES, remetente: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DE PACATUBA, sendo impetrado: PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PACATUBA. - Relator: **O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE** – Síntese do julgamento: *“A Turma, por unanimidade, conheceu da Remessa Necessária, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatoria”*. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Raimundo Nonato Silva Santos e Tereze Neumann Duarte Chaves. **1.50-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0004016-80.2018.8.06.0112/50000** – de Juazeiro do Norte, em que é embargante: MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, sendo embargado: EDMILSON NOBRE DOURADO JÚNIOR - Relator: **O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE** – Síntese do julgamento: *“A Turma, por unanimidade, conheceu dos aclaratórios, para negar-lhes provimento, nos termos do voto da Relatoria”*. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Raimundo Nonato Silva Santos e Tereze Neumann Duarte Chaves. **1.51-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0001379-08.2019.8.06.0053** – de Camocim, em que é apelante: MUNICÍPIO DE CAMOCIM, remetente: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DE CAMOCIM, sendo apelado: MARIO ROBERTO FERREIRA LIMA - Relator: **O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE** – Síntese do julgamento: *“A Turma, por unanimidade, conheceu da Remessa obrigatória e do recurso de Apelação, para desprovê-los, nos termos do voto da Relatoria”*. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Raimundo Nonato Silva Santos e Tereze Neumann Duarte Chaves. **1.52-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0087086-57.2006.8.06.0001/50000** – de Fortaleza, em que são embargantes: MARIA ARISLEDA CORDEIRO GONDIM, MARIA FERNANDES EUGÊNIO, LUÍZA MOREIRA CAVALCANTE, CARMELITA FONTENELE DE LIMA, CLÁUDIA IVONICE OLIVEIRA DE SANTANA, MARIA DENISE BARBOSA CARVALHO, MARIA MARLENE BARBOSA SILVA, MARIA NÚBIA BARBOSA MACHADO, HELOÍSA LACERDA DOURADO, ISABEL DIOGO DA SILVA, FRANCISCA GONDIM NASCIMENTO, JARINA ALENCAR DE AGUIAR, MARIA DO CARMO BASTOS PIO, FRANCISCA MIRANDA DE LACERDA, LUÍZA BEZERRA FALCÃO, ROWENA RIEDMILLER MENDES, FRANCISCO ROMÁRIO LIMA DA ROCHA, CÉLIA MARIA LIMA DA ROCHA, ENEIDA ALVES BEDE E SILVA, MARIA NAIR DIAS MARTINS, CLEIDE DO NASCIMENTO FALCÃO, MARIA DE JESUS BRANDÃO, ANTÔNIA JACQUELINE MARTINS COSTA, DAYSE BRANDÃO BARROSO, sendo embargado: ESTADO DO CEARÁ - Relator: **O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE** – Síntese do julgamento: *“A Turma, por unanimidade, conheceu dos aclaratórios, para negar-lhes provimento, nos termos do voto da Relatoria”*. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Raimundo Nonato Silva Santos e Tereze Neumann Duarte Chaves. **1.53-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0016578-86.2006.8.06.0001** – de Fortaleza, em que é apelante: ESTADO DO CEARÁ, sendo apelado: STÊNIO FERREIRA BIÉ - Relator: **O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE** – Após a dispensa da leitura do Relatório fez uso da palavra, por quinze (15) minutos, para sustentação oral, a advogada do Apelado, Dra. Valdivia Furtado, OAB/CE: 8.758. Concluída a manifestação da advogada, a Presidente da Câmara, Desembargadora Maria Iraneide Moura Silva, voltou a palavra ao eminente Relator, que apresentou seu voto. **Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso de Apelação, para dar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatoria”**. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Raimundo Nonato Silva Santos e Tereze Neumann Duarte Chaves. **1.54-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0000086-25.2018.8.06.0057** – de Caridade, em que é apelante: MUNICÍPIO DE PARAMOTI, remetente: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE CARIDADE, sendo apelado: G & T DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME - Relator: **O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE** – Síntese do julgamento: *“A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso de Apelação e da Remessa Necessária, rejeitou a preliminar suscitada, para negar-lhes provimento, nos termos do voto da Relatoria”*. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Raimundo Nonato Silva Santos e Tereze Neumann Duarte Chaves. **1.55-AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0013754-46.2017.8.06.0171/50000** – de Tauá, em que é agravante: ANDRÉ LUIZ DECRESCENZO DE SOUZA, sendo agravado: MUNICÍPIO DE TAUÁ - Relator: **O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE** – Síntese do julgamento: *“A Turma, por unanimidade, conheceu do Agravo Interno, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatoria”*. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Raimundo Nonato Silva Santos e Tereze Neumann Duarte Chaves. **1.56-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0622592-78.2022.8.06.0000** – de Russas, em que é agravante: FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS, sendo agravado: LUCAS DE OLIVEIRA FERREIRA. - Relator: **O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE** – Síntese do julgamento: *“A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatoria”*. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Raimundo Nonato Silva Santos e Tereze Neumann Duarte Chaves. **1.57-AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0008040-53.2017.8.06.0156/50000** – de Redenção, em que é agravante: MUNICÍPIO DE REDENÇÃO, sendo agravado: EDINARDO FRANCO - Relator: **O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE** – Síntese do julgamento: *“A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatoria”*. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Raimundo Nonato Silva Santos e Tereze Neumann Duarte Chaves. **1.58-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0018575-63.2019.8.06.0029** – de Acopiara, em que é apelante: MUNICÍPIO DE ACOPIARA, sendo apelada: ÚRSULA TAVARES DE SOUSA - Relator: **O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE** – Síntese do julgamento: *“A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso de Apelação, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatoria”*. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Raimundo Nonato Silva Santos e Tereze Neumann Duarte



Chaves. 1.59-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0162284-80.2018.8.06.0001 – de Fortaleza, em que é apelante: PIGALLE VEÍCULOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA (PIGALLE FORTALEZA), sendo apelado: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/CE - Relator: **O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE** – Síntese do julgamento: *“A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso de Apelação, para dar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatoria”*. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Raimundo Nonato Silva Santos e Tereze Neumann Duarte Chaves. **1.60-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0062513-18.2007.8.06.0001** – de Fortaleza, em que é apelante: ESTADO DO CEARÁ, sendo apelado: JORGE COSTA ARAÚJO - Relator: **O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE** – Síntese do julgamento: *“A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso de Apelação, acolheu a preliminar suscitada, para dar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatoria”*. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Raimundo Nonato Silva Santos e Tereze Neumann Duarte Chaves. **1.61-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0023119-96.2010.8.06.0001** – de Fortaleza, em que são apelantes: JOANA MARIA PEREIRA PINTO, MARIA DE FÁTIMA AGUIAR LUSTOSA, JORGE ALI KHAN COSTA DE ANDRADE, MARIA ALRENICE DE OLIVEIRA, PAULO EGÍDIO SANTOS FEITOSA, sendo apelado: ESTADO DO CEARÁ- Relator: **O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE** – Síntese do julgamento: *“A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso de Apelação, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatoria”*. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Raimundo Nonato Silva Santos e Tereze Neumann Duarte Chaves. **1.62-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0124550-76.2010.8.06.0001/50000** – de Fortaleza, em que é embargante: BRUNO RAFAEL DE OLIVEIRA VILAR, sendo embargado: ESTADO DO CEARÁ - Relator: **O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE** – Síntese do julgamento: *“A Turma, por unanimidade, conheceu dos Embargos de Declaração, para negar-lhes provimento, nos termos do voto da Relatoria”*. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Raimundo Nonato Silva Santos e Tereze Neumann Duarte Chaves. **1.63-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0185791-36.2019.8.06.0001** – de Fortaleza, em que é apelante: D. B. S. R. P. M. DO R. B. C, remetente: J. DE D. DA 3 V. DE I. E DA J. DA C. DE F, sendo apelado: M. DE F. - Relator: **O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE** – Síntese do julgamento: *“A Turma, por unanimidade, conheceu do Reexame Necessário e do recurso de Apelação, para negar provimento ao Reexame e dar provimento ao Apelo, nos termos do voto da Relatoria”*. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Raimundo Nonato Silva Santos e Tereze Neumann Duarte Chaves. **1.64-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0002863-08.2017.8.06.0157** – de Reriutaba, em que é apelante: MUNICÍPIO DE RERIUTABA, sendo apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ - Relator: **O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE** – Síntese do julgamento: *“A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso de Apelação, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatoria”*. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Raimundo Nonato Silva Santos e Tereze Neumann Duarte Chaves. **1.65-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000335-36.2017.8.06.0210** – de Alto Santo, em que é apelante: ERNESTINA MARIA DE MOURA, sendo apelados: POTIPREV - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE POTIRETAMA, MUNICÍPIO DE POTIRETAMA - Relator: **O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE** – Síntese do julgamento: *“A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso de Apelação, afastou a preliminar suscitada, para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da Relatoria”*. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Raimundo Nonato Silva Santos e Tereze Neumann Duarte Chaves. **1.66-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0051045-05.2021.8.06.0086** – de Horizonte, em que é apelante: MUNICÍPIO DE HORIZONTE, remetente: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DE HORIZONTE, sendo apelada: PRISCILLA ROLIM MENDONÇA - Relator: **O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE** – Síntese do julgamento: *“A Turma, por unanimidade, conheceu do Reexame Necessário e do recurso de Apelação, para negar-lhes provimento, nos termos do voto da Relatoria”*. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Raimundo Nonato Silva Santos e Tereze Neumann Duarte Chaves. **1.67-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0051801-88.2021.8.06.0029** – de Acopiara, em que é apelante: ANTÔNIO CÉLIO LIMA GALDINO, sendo recorrido: MUNICÍPIO DE ACOPIARA - Relator: **O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE** – Após a dispensa da leitura do Relatório fez uso da palavra, por quinze (15) minutos, para sustentação oral, o advogado do Apelante, Dr. Domingos Júnior, OAB/CE: 27.346. Concluída a manifestação do advogado, a Presidente da Câmara, Desembargadora Maria Iraneide Moura Silva, voltou a palavra ao eminente Relator, que apresentou seu voto. Síntese do julgamento: *“A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso de Apelação, para desprovê-lo, nos termos do voto da Relatoria”*. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Raimundo Nonato Silva Santos e Tereze Neumann Duarte Chaves. **1.68-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0632173-54.2021.8.06.0000** – de Sobral, em que é agravante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS, sendo agravada: FRANCISCA FERREIRA LIMA- Relator: **O Excelentíssimo Senhor Desembargador RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS** – Síntese do julgamento: *“A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso, para dar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatoria”*. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Raimundo Nonato Silva Santos – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Iraneide Moura Silva. **1.69-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0233196-34.2020.8.06.0001** – de Fortaleza, em que é apelante: F. A. COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. A, sendo apelado: ESTADO DO CEARÁ - Relator: **O Excelentíssimo Senhor Desembargador RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS** – Síntese do julgamento: *“A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso de Apelação, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatoria”*. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Raimundo Nonato Silva Santos – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Iraneide Moura Silva. **1.70-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0004246-77.2017.8.06.0106** – de Jaguarétama, em que é apelante: MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA, remetente: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE JAGUARETAMA, sendo apelada: LOHANA DE FÁTIMA MOURA SALDANHA - Relator: **O Excelentíssimo Senhor Desembargador RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS** – Síntese do julgamento: *“A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação e da Remessa Necessária, para negar provimento ao recurso de Apelação, e dar parcial provimento a Remessa Necessária, nos termos no voto da Relatoria”*. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Raimundo Nonato Silva Santos – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Iraneide Moura Silva. **1.71-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0628830-94.2014.8.06.0000** – de Fortaleza, em que é agravante: ESTADO DO CEARÁ, sendo agravado: ESPÓLIO DE FERNANDO JOSÉ DA PAZ- Relator: **O Excelentíssimo Senhor Desembargador RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS** – Síntese do julgamento: *“A Turma, por unanimidade, conheceu do Agravo de Instrumento, para dar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatoria”*. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Raimundo



Nonato Silva Santos – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Iraneide Moura Silva.1.72-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0280003-07.2021.8.06.0057 – de Caridade, em que é apelante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ, sendo apeladas: AUDYONEDA SAMPAIO AIRES E ANTÔNIA LUCIANA DE ABREU ALMEIDA - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS – Síntese do julgamento: *“A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso de Apelação, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatoria”*.Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Raimundo Nonato Silva Santos – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Iraneide Moura Silva.1.73-REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 0002054-65.2000.8.06.0043 – de Barbalha, em que é autor: MUNICÍPIO DE BARBALHA, remetente: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BARBALHA, sendo réus: ANTÔNIO JOAQUIM RIBEIRO E USINA MANOEL COSTA FILHO S/A - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS – Síntese do julgamento: *“A Turma, por unanimidade, conheceu da Remessa Necessária, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatoria”*.Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Raimundo Nonato Silva Santos – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Iraneide Moura Silva.1.74-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0000051-14.2018.8.06.0171 – de Tauá, remetente: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DE TAUÁ, sendo apte/apdo: MUNICÍPIO DE TAUÁ, apte/apdo: MARIA CONSUELIA DE OLIVEIRA - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS – Síntese do julgamento: *“A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso de Apelação do Município, para negar-lhe provimento, conheceu o recurso adesivo, para dar-lhe provimento e conheceu a Remessa Necessária, para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da Relatoria”*.Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Raimundo Nonato Silva Santos – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Iraneide Moura Silva.1.75-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0171079-80.2015.8.06.0001 – de Fortaleza, em que é apelante: DAVID GUEDES DA COSTA, sendo apelado: ESTADO DO CEARÁ - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS – Síntese do julgamento: *“A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso de Apelação, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatoria”*.Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Raimundo Nonato Silva Santos – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Iraneide Moura Silva.1.76-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0627940-14.2021.8.06.0000 – de Mauriti, em que é agravante: ESTADO DO CEARÁ, sendo agravado: FRANCISCO NARDELI MACEDO CAMPOS - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS – Síntese do julgamento: *“A Turma, por unanimidade, conheceu do Agravo de Instrumento, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatoria”*.Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Raimundo Nonato Silva Santos – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Iraneide Moura Silva.1.77-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0003919-43.2017.8.06.0168 – de Solonópole, em que é apelante: FRANCISCO MARGELLO DE ARAÚJO, sendo apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS – Síntese do julgamento: *“A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação, para dar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatoria”*.Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Raimundo Nonato Silva Santos – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Iraneide Moura Silva.1.78-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0634907-75.2021.8.06.0000 – de Marco, em que é agravante: ESTADO DO CEARÁ, sendo agravado: CLAUDINEI RICARDO DE OLIVEIRA TRAJANO - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS – Síntese do julgamento: *“A Turma, por unanimidade, conheceu do Agravo de Instrumento, para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da Relatoria”*.Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Raimundo Nonato Silva Santos – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Iraneide Moura Silva.1.79-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0280074-72.2021.8.06.0133 – de Nova Russas, em que é apelante: MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS, sendo apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS – Síntese do julgamento: *“A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso de Apelação, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatoria”*.Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Raimundo Nonato Silva Santos – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Iraneide Moura Silva.1.80-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0050164-37.2021.8.06.0180 – de Reriutaba, em que é apelante: MUNICÍPIO DE VARJOTA, sendo apelado: JOSÉ CARLOS NUNES NETO - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS – Síntese do julgamento: *“A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso de Apelação, acolheu a preliminar suscitada, para dar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatoria”*.Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Raimundo Nonato Silva Santos – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Iraneide Moura Silva.1.81-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000844-14.2008.8.06.0167 – de Sobral, em que são apte/apdo: ESTADO DO CEARÁ, sendo apte/apdo: MARCOS AURÉLIO MACEDO DE SOUSA- Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento: *“A Turma, por unanimidade, conheceu dos recursos de Apelação, rejeitou a preliminar suscitada, para negar provimento ao recurso interposto pelo demandante e dar parcial provimento ao Apelo interposto pelo Estado do Ceará, nos termos do voto da Relatoria”*.Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Iraneide Moura Silva e Luiz Evaldo Gonçalves Leite.1.82-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0006303-94.2009.8.06.0091 – de Iguatu, em que é apelante: ESCRITÓRIO CENTRAL DE ARRECADÇÃO E DISTRIBUIÇÃO – ECAD, remetente: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DE IGUATU, sendo apelado: MUNICÍPIO DE IGUATU - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento: *“A Turma, por unanimidade, conheceu da Remessa Necessária e da Apelação Cível, rejeitou as preliminares arguidas, para dar parcial provimento à Remessa e dar provimento ao recurso do ECAD, nos termos do voto da Relatoria”*.Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Iraneide Moura Silva e Luiz Evaldo Gonçalves Leite.1.83-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0011733-18.2018.8.06.0089 – de Icapuí, em que são apte/apdo: MUNICÍPIO DE ICAPUÍ, apte/apdo: SULAMITA MARTINS LUCENA - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento: *“A Turma, por unanimidade, conheceu dos recursos de Apelação, para desprover o Apelo interposto pelo Município e dar provimento a Apelação da autora, nos termos do voto da Relatoria”*.Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Iraneide Moura Silva e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. 1.84-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000823-60.2019.8.06.0035 – de Aracati, em que é apelante: COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ – ENEL, sendo apelado: MUNICÍPIO DE ARACATI- Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES –Após a dispensa da leitura do Relatório fez uso da palavra, por quinze (15) minutos, para sustentação oral, a advogada da Apelante, Dra. Andressa Frota Santos, OAB/CE: 35.598. Concluída a manifestação da advogada, a Presidente da Câmara, Desembargadora Maria Iraneide Moura Silva, voltou a palavra à eminente Relatora, que apresentou seu voto. Síntese do julgamento: *“A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação*



Cível, afastou as preliminares suscitadas, para desprovê-la, nos termos do voto da Relatoria”. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Iraneide Moura Silva e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. 1.85-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0004259-89.2018.8.06.0058 – de Cariré, em que é apelante: ANTÔNIA FERNANDES DE OLIVEIRA, sendo apelado: MUNICÍPIO DE CARIRÉ. - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso de Apelação, rejeitou a preliminar suscitada, para desprovê-lo, nos termos do voto da Relatoria”.

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Iraneide Moura Silva e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. 1.86-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0120608-36.2010.8.06.0001 – de Fortaleza, em que é apelante: ESTADO DO CEARÁ, sendo apelado: ROYAL CONSTRUÇÕES LTDA- Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso de Apelação, para desprovê-lo, nos termos do voto da Relatoria”.

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Iraneide Moura Silva e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. 1.87-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000088-36.2019.8.06.0032 – de Amontada, em que são apelantes: MARIA SILVANA DE OLIVEIRA ARAÚJO, MARIA SILVA VIDAL MONTEIRO, MARIA VENERAVEL DE LIMA SANTOS, MARIA ZULENES TEIXEIRA DOS SANTOS, OLINDO OSMAR RODRIGUES, RAIMUNDO ASSIS IRINEU, RAIMUNDA CÉLIA DE VASCONCELOS SANTOS, RAIMUNDA PAIXÃO DA ROCHA, RAQUEL TOME DE MENESES TELES, REGIVALDO PIERRE DE MEDEIROS, sendo apelado: MUNICÍPIO DE AMONTADA - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso de Apelação, para desprovê-lo, nos termos do voto da Relatoria”.

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Iraneide Moura Silva e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. 1.88 - REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 0023150-13.2018.8.06.0171 – de Tauá, em que é autor: ANTONIO MOREIRA CAVALCANTE, remetente: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TAUÁ, sendo réu: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/CE. - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu da Remessa Necessária, para desprovê-la, nos termos do voto da Relatoria”.

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Iraneide Moura Silva e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. 1.89 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0628841-50.2019.8.06.0000 – de Caucaia, em que é agravante: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, sendo agravado: ENÉAS CAMPOS GÓES - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu do Agravo de Instrumento, para desprovê-lo, nos termos do voto da Relatoria”.

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Iraneide Moura Silva e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. 1.90-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0189631-88.2018.8.06.0001 – de Fortaleza, em que é apelante: LOJAS CONSTRUTORA COMERCIAL DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, sendo apelado: ESTADO DO CEARÁ - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação, para provê-la, nos termos do voto da Relatoria”.

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Iraneide Moura Silva e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. 1.91-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000235-75.2017.8.06.0115 – de Limoeiro do Norte, em que é apelante: MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE, sendo apelada: RAIMUNDA NILCE DE LIMA- Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação Cível, rejeitou a preliminar suscitada, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatoria”.

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Iraneide Moura Silva e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. 1.92-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0095585-30.2006.8.06.0001 – de Fortaleza, em que é apelante: SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – SEMACE, sendo apelado: SINDICATO DOS TAXISTAS E TRANSPORTADORES AUTÔNOMOS DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO CEARÁ-SINDITAXI - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso de Apelação, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatoria”.

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Iraneide Moura Silva e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. 1.93-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000130-71.2016.8.06.0200 – de Solonópole, em que é apelante: ESTADO DO CEARÁ, sendo apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ- Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso de Apelação, para desprovê-lo, nos termos do voto da Relatoria”.

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Iraneide Moura Silva e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. 1.94-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0007075-54.2019.8.06.0108 – de Jaguaruana, em que é apelante: MARIA LUCIANA DA SILVA, sendo apelado: MUNICÍPIO DE JAGUARUANA - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso de Apelação, para provê-lo parcialmente, nos termos do voto da Relatoria”.

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Iraneide Moura Silva e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. 1.95-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0050628-88.2020.8.06.0053 – de Camocim, em que é apelante: MUNICÍPIO DE CAMOCIM, sendo apelada: RENATA KELE SIPAUBA - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso de Apelação Cível, para desprovê-la, nos termos do voto da Relatoria”.

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Iraneide Moura Silva e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. 1.96-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0004495-28.2018.8.06.0127 – de Monsenhor Tabosa, em que é apelante: MUNICÍPIO DE MONSENHOR TABOSA, remetente: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE MONSENHOR TABOSA, sendo apelada: IRACEMA SANTOS DOS REIS- Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu da Remessa Necessária e da Apelação Cível, para desprovê-las, nos termos do voto da Relatoria”.

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Iraneide Moura Silva e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. 1.97-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0017100-68.2017.8.06.0053 – de Camocim, em que é apelante: MUNICÍPIO DE CAMOCIM, sendo apelada: ANDRÉA MAGALHÃES FERREIRA DA ROCHA- Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso de Apelação Cível, para desprovê-lo, nos termos do voto da Relatoria”.

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Iraneide Moura Silva e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. DIVERSOS: 2. PROCESSOS ADIADOS POR MOTIVO DE FÉRIAS: 2.1-



APELAÇÃO CÍVEL Nº 0003207-95.2003.8.06.0151 – de Quixadá, em que é apelante: MUNICÍPIO DE QUIXADÁ, sendo apelado: COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ – ENEL- Relator: **O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO GLADYSON PONTES.2.2-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0184120-46.2017.8.06.0001/50000** – de Fortaleza, em que é embargante: ESTADO DO CEARÁ, sendo embargada: SHEILA CAVALCANTE PITOMBEIRA- Relator: **O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO GLADYSON PONTES.2.3-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0184120-46.2017.8.06.0001/50001** – de Fortaleza, em que é embargante: SHEILA CAVALCANTE PITOMBEIRA, sendo embargado: ESTADO DO CEARÁ - Relator: **O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO GLADYSON PONTES.2.4-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0484771-15.2011.8.06.0001** – de Fortaleza, em que é apelante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS, sendo apelado: PEDRO DA CONCEIÇÃO. - Relator: **O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO GLADYSON PONTES.2.5-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0003429-24.2018.8.06.0091** – de Iguatu, em que é apelante: ANTÔNIO FILHO FERREIRA DE SOUZA, sendo apelado: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/CE - Relator: **O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO GLADYSON PONTES. 2.6-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0192108-50.2019.8.06.0001/50000** – de Fortaleza, em que é embargante: ESTADO DO CEARÁ, sendo embargados: ANA CAROLINA SILVA DE SOUSA, E MARIA ISABELLY NASCIMENTO DA SILVA- Relator: **O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO GLADYSON PONTES.2.7-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0620128-18.2021.8.06.0000** – de Fortaleza, em que é agravante: MARCOS ANTÔNIO COSTA, sendo agravado: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS - Relator: **O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO GLADYSON PONTES.2.8-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0175558-14.2018.8.06.0001** – de Fortaleza, em que é apelante: JOSÉ ALBECI DA COSTA, sendo apelado: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS - Relator: **O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO GLADYSON PONTES.2.9-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0000239-53.2018.8.06.0188** – de Quixadá, em que é apelante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS, remetente: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE QUIXADÁ, sendo apelado: FRANCISCO ELINILSO RODRIGUES SILVA- Relator: **O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO GLADYSON PONTES.2.10-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0051129-51.2021.8.06.0071** – do Crato, em que é apelante: MARIA CLARA GALDINO MARIANO., sendo apelados: MUNICÍPIO DE CRATO E ESTADO DO CEARÁ-Relator: **O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO GLADYSON PONTES.2.11-REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 0008091-95.2017.8.06.0178** – de Uruburetama, em que é autor: CLÁUDIO CARDOSO DA SILVA, remetente: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE URUBURETAMA, sendo réu: MUNICÍPIO DE URUBURETAMA-Relator: **O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO GLADYSON PONTES. 2.12-REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 0050109-90.2021.8.06.0114** – de Lavras da Mangabeira, em que é autora: RENATA GONÇALVES CASSIANO, remetente: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE LAVRAS DA MANGABEIRA, sendo réu: MUNICÍPIO DE LAVRAS DA MANGABEIRA. - Relator: **O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO GLADYSON PONTES.2.13-REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 0050117-67.2021.8.06.0114** – de Lavras da Mangabeira, em que é autora: CAROLINA MAIA SÁ, remetente: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE LAVRAS DA MANGABEIRA, sendo réu: MUNICÍPIO DE LAVRAS DA MANGABEIRA.- Relator: **O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO GLADYSON PONTES.2.14 - MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0210788-15.2021.8.06.0001** – de Fortaleza, em que são impetrantes: LUIZ EDUARDO FERNANDES ALBUQUERQUE, ROSELI PEREIRA GUEDES, FRANCISCO JOSÉ DO NASCIMENTO DE CASTRO, CARLOS ALBERTO ROCHA, IVANILDO BEZERA DE OLIVEIRA, VALDIR GOMES FILHO, RITA MARIA DOS SANTOS SOUSA E VALTER DE OLIVEIRA, sendo impetrado: COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ- Relator: **O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO GLADYSON PONTES.2.15-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0629526-23.2020.8.06.0000** – de Cascavel, em que é agravante: COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ – ENEL, sendo agravado: MUNICÍPIO DE CASCAVEL.- Relator: **O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO GLADYSON PONTES.2.16-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0000051-25.2008.8.06.0119** – de Maranguape, remetente: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MARANGUAPE, sendo apte/apdo: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ,apte/apdo: MUNICÍPIO DE MARANGUAPE, apte/apdo: CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMDCA - Relator: **O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO GLADYSON PONTES. 2.17-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0050542-26.2020.8.06.0051** – de Boa Viagem, em que é apelante: MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM, remetente: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DE BOA VIAGEM, sendo apelado: FRANCISCO DIEGO RODRIGUES DE ANDRADE - Relator: **O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO GLADYSON PONTES.2.18-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0000264-93.2019.8.06.0200/50000** – de Solonópole, em que são embargantes: ANTÔNIA LIBANIA PINHEIRO DA SILVA, ANA PAULA MAGALHÃES BASTOS, ANTÔNIA ELIEME FERREIRA, ANTÔNIO RENIER MORAIS PINHEIRO, sendo embargado: MUNICÍPIO DE MILHÃ - Relator: **O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO GLADYSON PONTES.2.19-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0050545-78.2020.8.06.0051** – de Boa Viagem, em que é apelante: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM – IPMBV, remetente: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DE BOA VIAGEM, sendo apelada: DIANA MARIA DA SILVA LOPES DE SOUSA- Relator: **O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO GLADYSON PONTES.2.20-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0008255-93.2019.8.06.0112** – de Juazeiro do Norte, em que é apelante: JOSÉ JACKSON VIEIRA DA COSTA, sendo apelados: MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE E CENTRO DE TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO - CETREDE- Relator: **O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO GLADYSON PONTES.2.21-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0635815-35.2021.8.06.0000** – de Pereiro, em que é agravante: COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ – ENEL, sendo agravado: MUNICÍPIO DE PEREIRO- Relator: **O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO GLADYSON PONTES.2.22-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0638260-26.2021.8.06.0000** – de Barreira, em que é agravante: COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ – ENEL, sendo agravado: MUNICÍPIO DE BARREIRA.- Relator: **O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO GLADYSON PONTES.2.23-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0620407-67.2022.8.06.0000** – de Quixadá, em que é agravante: ESTADO DO CEARÁ, sendo agravado: LUCAS SOUZA ALVES - Relator: **O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO GLADYSON PONTES.2.24-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0002711-50.2018.8.06.0148** – de Ararendá, em que é apelante: MUNICÍPIO DE PORANGA, sendo apelado: ANTÔNIO VAGNER CARREIRO DE MELO - Relator: **O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO GLADYSON PONTES. 2.25-AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0050769-08.2020.8.06.0086/50000** – de Horizonte, em que é agravante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, sendo agravado: ESTADO DO CEARÁ. - Relator: **O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO GLADYSON PONTES.2.26-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0003494-12.2011.8.06.0108** – de Jaguaruana, em que é apelante: ESTADO DO CEARÁ, sendo apelada: REGINA CÉLIA DA SILVA - Relator: **O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO GLADYSON PONTES. 3-PROCESSO PEDIDO DE VISTA-3.1-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0134271-71.2018.8.06.0001** - de Fortaleza, em que é apelante: MARIA ZULEICA LEANDRO, sendo apelado: ESTADO DO CEARÁ - Relator: **O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE** – Após a leitura do Relatório fez uso da palavra, por quinze (15) minutos, para sustentação oral, o advogado da Apelante, Dr.



Francisco Célio do Nascimento Pereira, OAB/CE: 28.138. Concluída a manifestação do advogado, a Presidente da Câmara Desembargadora **Maria Iraneide Moura Silva**, passou a palavra ao Relator do processo que apresentou seu voto no sentido de conhecer do recurso de Apelação, para negar provimento. Em seguida, pediu vista dos autos para melhor exame da matéria, a Exma. Sra. Desa. Tereze Neumann Duarte Chaves. Adiado o julgamento. Presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Raimundo Nonato Silva Santos e Tereze Neumann Duarte Chaves. Na sessão de hoje, a Exma.Sra. Desa.Tereze Neumann Duarte Chaves comunicou à Câmara que apresentará seu voto-vista na próxima sessão desimpedida. Presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Raimundo Nonato Silva Santos e Tereze Neumann Duarte Chaves. Adiado julgamento. Julgamento estendido. **3.2-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0000558-88.2013.8.06.0190** – de Quixadá, em que é apelante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ, remetente: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE QUIXADÁ, sendo apelada: LÚCIA HELENA RODRIGUES OLIVEIRA SILVA - **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS** – Dando início ao julgamento, após o voto do eminente Relator no sentido de julgar prejudicados a Apelação e a Remessa Necessária, pediu vista dos autos para melhor exame da matéria, a Exma. Sra. Desa. Tereze Neumann Duarte Chaves. Presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Raimundo Nonato Silva Santos – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e **Maria Iraneide Moura Silva**. Adiado o julgamento. Apresentação do voto-vista na próxima semana desimpedida. Adiado julgamento. Na sessão de hoje, dando continuidade ao julgamento, a Exma. Sra. Desa. Tereze Neumann Duarte Chaves apresentou seu voto-vista no sentido de conhecer da Apelação e da Remessa Necessária, para dar-lhes provimento, divergindo do voto do relator. O Exmo. Sr. Des. Raimundo Nonato Silva Santos-Relator pediu vista dos autos para reexaminar a matéria. Presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Raimundo Nonato Silva Santos – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e **Maria Iraneide Moura Silva**. Adiado julgamento. **3.3-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0006336-33.2013.8.06.0095** – de Ipu, em que é apelante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ, sendo apelados: ERIBERTO SOARES PASSOS E ACON - ASSESSORIA CONTABIL- **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS** – Dando início ao julgamento, após o voto do eminente Relator no sentido de conhecer da Apelação, para negar-lhe provimento, pediu vista dos autos para melhor exame da matéria, a Exma. Sra. Desa. Tereze Neumann Duarte Chaves. Presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Raimundo Nonato Silva Santos – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e **Maria Iraneide Moura Silva**. Adiado o julgamento. Apresentação do voto-vista na próxima sessão desimpedida. Adiado julgamento. Na sessão de hoje, dando continuidade ao julgamento, a Exma. Sra. Desa. Tereze Neumann Duarte Chaves apresentou seu voto-vista no sentido de conhecer da Apelação, para dar-lhe provimento, divergindo do voto do relator. O Exmo. Sr. Des. Raimundo Nonato Silva Santos-Relator pediu vista dos autos para reexaminar a matéria. Presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Raimundo Nonato Silva Santos – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e **Maria Iraneide Moura Silva**. Adiado julgamento. **3.4-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0002106-65.2018.8.06.0064** – de Caucaia, em que é apelante: ANTÔNIA MOREIRA MENDONÇA, sendo apelados: MUNICÍPIO DE CAUCAIA E HOSPITAL MUNICIPAL DR. ABELARDO GADELHA DA ROCHA - **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS** – Dando continuidade ao julgamento, após o voto do eminente Relator no sentido de conhecer da Apelação Cível para negar-lhe provimento, pediu vista dos autos para melhor exame da matéria, a Exma. Sra. Desa. Tereze Neumann Duarte Chaves. Presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Raimundo Nonato Silva Santos – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e **Maria Iraneide Moura Silva**. Adiado o julgamento. Na sessão de hoje, dando continuidade ao julgamento, a Exma. Sra. Desa. Tereze Neumann Duarte Chaves apresentou seu voto-vista no sentido de conhecer da Apelação, para dar-lhe parcial provimento, divergindo do voto do relator. O Exmo. Sr. Des. Raimundo Nonato Silva Santos-Relator pediu vista dos autos para reexaminar a matéria. Presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Raimundo Nonato Silva Santos – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e **Maria Iraneide Moura Silva**. Adiado julgamento. **3.5-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0212032-86.2015.8.06.0001** – de Fortaleza, em que são apelantes: VICTOR JOSUE DE SOUSA ROCHA, CARLOS ROBERTO TELES ROCHA, ELIENE DA SILVA ROCHA E JOCILENE DE SOUSA ARAÚJO, sendo apelado: MUNICÍPIO DE FORTALEZA- **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS** - Dando prosseguimento ao julgamento, após o voto do eminente Relator no sentido de conhecer da Apelação Cível, para negar-lhe provimento, pediu vista dos autos para melhor exame da matéria, a Exma. Sra. Desa. Tereze Neumann Duarte Chaves. Presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Raimundo Nonato Silva Santos – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e **Maria Iraneide Moura Silva**. Adiado o julgamento. **3.6-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0019609-97.2016.8.06.0055** – de Canindé, em que é apelante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ, sendo apelados: FRANCISCO CELSO CRISÓSTOMO SECUNDINO, FRANCISCO PAULO SANTOS JUSTA, LEXSANDRO DA COSTA JUSTA E FRANCISCO ARLINDO ANDRADE SOUSA - **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS**–Dando prosseguimento ao julgamento, após a sustentação oral do representante do Ministério Público do Estado do Ceará, Dr. Luís Laércio Fernandes de Melo, a Presidente da Câmara, Desembargadora Maria Iraneide Moura Silva, voltou a palavra ao eminente Relator, que proferiu seu voto no sentido de conhecer da Apelação Cível para negar-lhe provimento. O segundo julgador, Exma. Sra. Desa. Tereze Neumann Duarte Chaves decidiu pedir vista dos autos para melhor examinar a matéria. Presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Raimundo Nonato Silva Santos – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e **Maria Iraneide Moura Silva**. Adiado o julgamento. **3.7-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0132152-16.2013.8.06.0001** – de Fortaleza, em que são apelantes: ALEX DUARTE SOARES, ADRIANO RIBEIRO DE ALMEIDA, CLAIRTON LIMA MOREIRA, HERONDY ALBUQUERQUE RODRIGUES SERRA AZUL, JOSÉ RICARDO RODRIGUES DA SILVA, THIAGO DE SOUSA COSTA, sendo apelado: ESTADO DO CEARÁ- **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES** –Após a dispensa da leitura do Relatório fez uso da palavra, por quinze (15) minutos, para sustentação oral, a advogada dos Apelantes, Dra. Amanda Roberta de Oliveira Rodrigues, OAB/CE:41.983. Concluída a manifestação da advogada, a Presidente da Câmara, Desembargadora Maria Iraneide Moura Silva, voltou a palavra à eminente Relatora, que decidiu pedir vista dos autos para melhor examinar a matéria. Presentes: os Exmos. Srs. Deses. Tereze Neumann Duarte Chaves-Relatora, Maria Iraneide Moura Silva e Francisco Gladysson Pontes. Adiado julgamento. Na sessão de julgamento por videoconferência realizada hoje, por motivo de férias do Exmo. Sr. Des. Francisco Gladysson Pontes o julgamento foi adiado. **3.8-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0632371-91.2021.8.06.0000** – de Mauriti, em que é agravante: ESTADO DO CEARÁ, sendo agravado: FRANCISCO NARDELI MACEDO CAMPOS - **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS** – Na sessão de julgamento por videoconferência realizada hoje, após o voto do eminente Relator no sentido de conhecer do Agravo de Instrumento, para dar-lhe parcial provimento, pediu vista dos autos para melhor exame da matéria, a Exma. Sra. Desa. Maria Iraneide Moura Silva. Adiado o julgamento. **3.9-AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0632371-91.2021.8.06.0000/50000** – de Mauriti, em que é agravante: ESTADO DO CEARÁ, sendo agravado: FRANCISCO NARDELI MACEDO CAMPOS - **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS** - Na sessão de julgamento por videoconferência realizada hoje, após o voto do eminente Relator no sentido de julgar prejudicado o Agravo Interno, pediu vista dos autos para melhor exame da matéria,



a Exma. Sra. Des. Maria Iraneide Moura Silva. Adiado o julgamento. **3.10-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0627103-22.2022.8.06.0000** – de Crateús, em que é agravante: ESTADO DO CEARÁ, sendo agravado: ANTÔNIO AURÉLIO AZEVEDO NETO - **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS**—Na sessão de julgamento por videoconferência realizada hoje, após o voto do eminente Relator no sentido de conhecer do Agravo de Instrumento, para dar-lhe parcial provimento, pediu vista dos autos para melhor exame da matéria, a Exma. Sra. Des. Maria Iraneide Moura Silva. Presentes: Os Exmos. Srs. Deses. Raimundo Nonato Silva Santos-Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Iraneide Moura Silva. Adiado o julgamento. **PROCESSO RETIRADO DE MESA-4.1-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0006656-14.2011.8.06.0173** – de Tianguá, em que apelante: ANTÔNIO ALBANI ADEODATO, sendo apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ- **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS** – Após anunciado o processo, decidiu o eminente Relator retirá-lo de mesa, para melhor análise. Adiado julgamento. **REGISTRO DE PRESENÇA:** A Presidente da Câmara Desembargadora Maria Iraneide Moura Silva registrou a presença dos estudantes de Direito da Universidade Estadual do Piauí, Filipe Soriano Alvares Rocha, matrícula nº 1063032 e João Ricardo de Moraes Santos, matrícula nº 1063547. **TÉRMINO DOS TRABALHOS:** A Excelentíssima Senhora Desembargadora Maria Iraneide Moura Silva, Presidente da Segunda Câmara de Direito Público, comunicou aos demais integrantes desta Câmara, que na presente sessão foram julgados: **NOVENTA E SETE (97) recursos cíveis, sendo: PROCESSOS EM PAUTA: QUARENTA E TRÊS (43) APELAÇÕES CÍVEIS, DOZE (12) APELAÇÕES/REMESSAS NECESSÁRIAS, DEZ (10) REMESSAS NECESSÁRIAS, QUINZE (15) EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, QUATRO (04) AGRAVOS INTERNOS E TREZE (13) AGRAVOS DE INSTRUMENTO.** E, como nada mais houvesse a tratar, deu por encerrada a sessão, lavrando-se a presente Ata, a qual, lida e aprovada, vai adiante assinada. Fortaleza, 13 de julho de 2022.

DESA. MARIA IRANEIDE MOURA SILVA
Presidente

ISMÊNIA NOGUEIRA ALENCAR BITENCOURT
COORDENADORA

ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO

SESSÃO ORDINÁRIA Nº 27/2022 - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO

ATA DA SESSÃO DA SEGUNDA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO. Aos vinte e sete (27) dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois (2022), na Sala das Sessões das Câmaras de Direito Público Isoladas, às 13:30 horas, teve lugar a 27ª Reunião Ordinária de 2022, ocasião em que, sem discrepância, foi aprovada a Ata da Reunião Ordinária nº 26/2022 da 2ª Câmara de Direito Público, de 20.07.2022. Presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: **MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – PRESIDENTE, LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE, RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS E TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES.** Ausente, justificadamente, por motivo de férias o Exmo. Sr. Desembargador Francisco Gladyson Pontes. A Procuradoria Geral de Justiça fez-se representar pelo Exmo. Sr. Dr. Luís Laércio Fernandes Melo, Procurador de Justiça e a Defensoria Pública fez-se representar pela Dra. Darlyanne Portela Landim, Defensora Pública, sendo os trabalhos secretariados pela Dra. ISMÊNIA NOGUEIRA ALENCAR BITENCOURT – Coordenadora - **JULGAMENTOS: 1.PROCESSOS EM PAUTA.1.1-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0055682-18.2021.8.06.0112** – de Juazeiro do Norte, em que são apte/apdo: MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, apelado: ESTADO DO CEARÁ, apte/apdo: MARIA DE FÁTIMA SALDANHA DOS SANTOS - **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu dos recursos de Apelação, para negar provimento ao Apelo do Município de Juazeiro do Norte, e dar-lhe parcial provimento a Apelação autoral, nos termos do voto da Relatoria".** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Raimundo Nonato Silva Santos. **1.2-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0002462-54.2014.8.06.0079** – de Tianguá, em que é apelante: ESTADO DO CEARÁ, remetente: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TIANGUÁ, sendo apelado: SEGURA TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA - **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação e da Remessa Necessária, para negar-lhes provimento, nos termos do voto da Relatoria".** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Raimundo Nonato Silva Santos. **1.3-REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 0213948-14.2022.8.06.0001** – de Fortaleza, em que é impetrante: ANTÔNIO ALVES DO NASCIMENTO, remetente: JUIZ DE DIREITO DA 10ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA, sendo impetrado: PRESIDENTE DA CEARAPREV – FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ- **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu da Remessa oficial, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatoria".** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Raimundo Nonato Silva Santos. **1.4-REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 0279509-19.2021.8.06.0001** – de Fortaleza, em que é impetrante: JOSÉ BATISTA LIMA, remetente: JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA, sendo impetrado: PRESIDENTE DA CEARAPREV – FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu da Remessa oficial, rejeitou a preliminar suscitada, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatoria".** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Raimundo Nonato Silva Santos. **1.5-REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 0205182-69.2022.8.06.0001** – de Fortaleza, em que é impetrante: JOSÉ ARINALDO PEREIRA, remetente: JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA, impetrado: PRESIDENTE DA CEARAPREV – FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu da Remessa oficial, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatoria".** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores